



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA

EM 19/11/18

.....
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 133/2018

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento Executivo Municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão:	8	Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social		
Unidade Orçamentária:	2	FMS – Recursos Vinculados União		
Função:	10	Saúde		
Sub-Função:	301	Atenção Básica		
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social		
Atividade:	2.211	Transf.ao Consórcio Intermunicipal CIS/CAÍ (Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica) REC 4520		
Classificação Orçamentária:				
3.3.93.39.00.00.00.00	4520	964	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
			Subtotal	R\$ 15.000,00
Atividade:	2.212	Combustível e Manutenção dos Veículos da Sec.da Saude (Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica) REC 4520		
Classificação Orçamentária:				
3.3.90.30.00.00.00.00	4520	972	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	4520	973	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
			Subtotal	R\$ 25.000,00
			Total	R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o Excesso de Arrecadação verificado no Exercício atual no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL

Exc.de Arrecadação/2018	4520	Saúde da Família / Saúde na Escola / NASF / Teste Rápido de Gravidez / Apoio Financeiro / Incr.Temp.	R\$ 40.000,00
		Total Excesso de Arrecadação	R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 19 de novembro de 2018.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

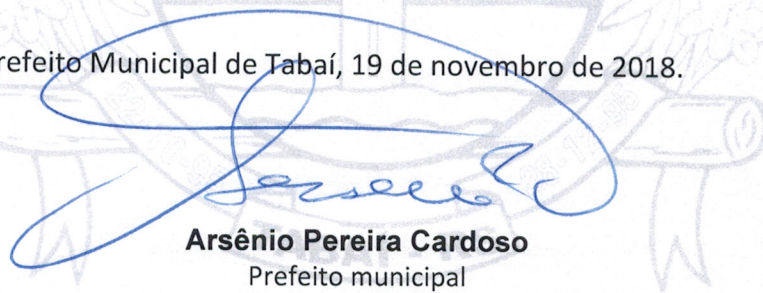
Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito suplementar para 2018 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Este recurso é proveniente do Ministério da Saúde/FNS através de Emendas Parlamentares da União, conforme Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos do SUS, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016.

A aplicação deste recurso será para o pagamento de médicos, contratados através do Consórcio CIS/CAÍ, o consumo de combustíveis e a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 19 de novembro de 2018.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"